



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 008/87

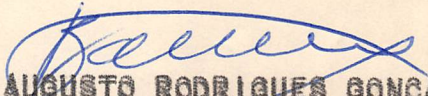
Súmula: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO ADITIVO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS INTEGRANTES DO PRAM- PROGRAMA DE AÇÃO MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná APROVOU e eu AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES - Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a firmar TERMO ADITIVO ao contrato de operação de crédito até o valor de cz\$ 10.000.000,00 (dez milhões' de cruzados) equivalente a 93.984,96 OTNs a preços de janeiro de 1987, junto ao Banco do Estado do Paraná S/A., em prazo e condições fixadas pelas normas do PrAM- Programa ' de Ação Municipal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias de junho de um mil, novecentos e oitenta e sete.


AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 010/87
Autografo de Lei nº 008/87
Autoria: Executivo Municipal

Publicado(a) no Jornal

A TRIBUNA DO POVO

Órgão Oficial do Município

Data, 01 / 07 / 87

Cesar Honório

O FUNCIONÁRIO